

SUBSTITUTIVO Nº 01 , DE 2015, AO
PROJETO DE LEI Nº 42 , DE 2015.

Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 (PME - 2015/2025) constante do Anexo I desta Lei com vistas ao cumprimento do art. 184 da Lei Orgânica do Município de Mogi Guaçu.

Parágrafo Único - O Plano Municipal de Educação terá a mesma duração do Plano Nacional de Educação.

Art. 2º São diretrizes do PME - 2015/2025:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade do ensino;
- V - formação para o trabalho;
- VI - promoção da sustentabilidade socioambiental;
- VII - Contribuição para a promoção humanística, científica e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto;
- IX - valorização dos profissionais da educação;
- X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos; e
- XI - modernização do ensino com atualização e qualificação da gestão da SME e das escolas municipais para obter uniformidade e excelência no gerenciamento do ensino.

Art. 3º As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME - 2015/2025, desde que não haja prazo inferior definido para alcance das metas e implementação das estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo I deverão ter como referência os censos nacionais da educação básica mais atualizados, as características do município e diagnóstico educacional de Mogi Guaçu ou dados mais atualizados, disponíveis na data de publicação desta Lei.

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação deverá promover a realização de, pelo menos, duas Conferências Municipais sobre Educação até o final da década, com intervalo de até quatro anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME – 2015-2025 e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036.

Art. 6º A consecução das metas do PME - 2015/2025 e a implementação das estratégias serão realizadas em regime de colaboração entre a União, o Estado de São Paulo e o Município de Mogi Guaçu, no que couber.

Art. 7º O monitoramento constante da execução do Plano Municipal de Educação e do cumprimento de suas metas, por meio de avaliações periódicas, será realizado pelas seguintes instâncias:

- I – Secretaria Municipal da Educação – SME;
- II – Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
- III – Conselho Municipal de Educação;
- IV – Fórum Municipal de Educação.

§ 1º - Compete às instâncias referidas no *caput*:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II - analisar e propor políticas públicas de âmbito municipal para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas e;
- III - propor a revisão do percentual de investimento público municipal em educação.

§ 2º - Cabe aos órgãos do Município estabelecerem e divulgarem amplamente uma linha de base para o monitoramento da execução do Plano Municipal de Educação e divulgar relatórios anuais sobre a implementação de suas metas e estratégias.

Art. 8º As metas e estratégias do PME levam em consideração:

- I - As necessidades específicas da população local;
- II - O atendimento às necessidades educacionais da educação especial, assegurando um sistema educacional inclusivo da Educação básica;
- III - O desenvolvimento humano com base na capacitação, sustentabilidade e equidade, salvaguardando os direitos das gerações de hoje e do futuro à educação de qualidade;

Art. 9º O Município deverá aprovar leis específicas disciplinando a gestão democrática da educação em seus respectivos âmbitos de atuação no prazo de dois anos contados da publicação desta Lei.

Art. 10 O Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME - 2015/2025 e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11 O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e o Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo (IDESP) serão utilizados para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo escolar da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados nas avaliações nacional e estadual do rendimento escolar.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, empreenderá estudos para desenvolver outros indicadores, mediante avaliações periódicas, relativos à qualidade da educação no município, incluindo indicadores de qualidade do corpo docente e da infraestrutura das escolas de educação básica.

Art. 13 As despesas com a execução desta Lei correm por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.704, de 23 de Dezembro de 2011.

Mogi Guaçu,

**ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO**

METAS E ESTRATÉGIAS

META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

1.1) Expandir, em regime de colaboração entre a União, o Estado de São Paulo e os respectivos Municípios, as redes públicas de educação infantil de acordo com os critérios do Custo-Aluno-Qualidade (CAQi) previsto no Plano Nacional de Educação, considerando as peculiaridades locais, principalmente a demanda em áreas rurais;

1.2) Priorizar e aprofundar programas de reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de educação infantil, voltado à expansão e à melhoria da rede física das Escolas de Educação Infantil de 0 a 3 anos (CEI - Centros de Educação Infantil) e EMEIs (Escola Municipal de Educação Infantil) segundo o Custo-Aluno-Qualidade (CAQi).

1.3) Avaliar a educação infantil com base em instrumentos nacionais, estaduais e municipais implantados, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal e os recursos pedagógicos e de acessibilidade aos empregados na creche e na pré-escola.

1.4) Fomentar a formação continuada de profissionais do magistério para a educação infantil.

1.5) Compor nas unidades escolares de educação infantil quadro suficiente de profissionais da educação devidamente habilitados e com formação adequada;

1.6) Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, em regime de colaboração com o Estado ou em parceria com as universidades públicas paulistas, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.7) Atender as crianças da zona rural na própria comunidade e, em casos que isso não é possível garantir o deslocamento de forma a atender às especificidades das comunidades rurais.

1.8) Fomentar o acesso à creche e à pré-escola e a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial na educação infantil.

1.9) Contemplar na formulação de políticas para a educação infantil as relações étnico-raciais, a discussão sobre igualdade de gênero, sobre orientação sexual e identidade de gênero como fundamentais a democratização do acesso, da permanência e da aprendizagem significativa;

1.10) Articular políticas públicas de educação, saúde e assistência social, de modo a construir mecanismos que possibilitem que crianças em situação de maior vulnerabilidade social tenham prioridade de matrículas em Creche, principalmente aquelas vinculadas a programas de transferência de renda;

1.11) Firmar parcerias e convênios com organizações públicas, privadas e não-governamentais para construir, equipar e manter Escolas de Educação Infantil para faixa etária de 0 a 3 anos mediante contrapartida de ambas as partes.

1.12) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento de acesso e permanência na escola identificando motivos de baixa frequência e rendimento escolar garantindo o atendimento nas áreas envolvidas;

1.13) Fortalecer e criar mecanismos que assegurem o monitoramento das crianças na Educação Infantil em especial os beneficiários de programas de transferência de renda, em

colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção a infância;

1.14) Expandir a oferta de vagas na etapa da Educação Infantil de 0 a 3 anos em todas as idades, esgotando-se inicialmente o atendimento de crianças com três anos de idade antes de abrir novas vagas para outras faixas etárias; e assim sucessivamente;

1.15) Garantir matrículas em período parcial para crianças na etapa da Creche, inicialmente, em condição progressiva de ampliação do tempo escolar, à medida que a meta de atendimento seja alcançada, garantindo o respeito à opção da família;

1.16) Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.17) Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.18) Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.19) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.

1.20) Garantir o pagamento referente ao piso salarial profissional nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

Meta 2: Manter a universalização do ensino fundamental de nove anos para toda população de 6 a 14 anos.

2.1) Criar mecanismos informatizados para o acompanhamento individual de cada estudante do ensino fundamental.

2.2) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.

2.3) Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social, saúde, esporte, cultura, promotoria pública e família.

2.4) Ampliar, em regime de colaboração, o programa para o transporte dos estudantes da zona rural.

2.5) Garantir a oferta dos anos iniciais do ensino fundamental para a população do campo nas próprias comunidades rurais.

2.6) Revisar e disciplinar a organização do trabalho pedagógico incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade e características locais.

2.7) Incluir atividades extracurriculares no projeto pedagógico das escolas públicas municipais, como forma de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos, envolvendo a família e buscando parcerias com outras Secretarias Municipais, abrangendo os seguintes temas: arte, esporte, trânsito, saúde, cidadania, segurança, economia, cooperativismo e empreendedorismo.

2.8) Universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante nas escolas da rede pública municipal de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

2.9) Definir, até o final de 2016, as expectativas de aprendizagem para todos os anos do

ensino fundamental de maneira a assegurar a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares.

2.10) Desenvolver projetos específicos com o objetivo de capacitar os pais sobre a importância da integração escola-família-comunidade resgatando os valores socioculturais.

2.11) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.12) a Secretaria Municipal de Educação, em articulação e colaboração com o Estado, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PME, elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, precedida de consulta pública municipal, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os(as) alunos(as) do ensino fundamental;

2.13) pactuar entre os Municípios Paulistas e o Estado de São Paulo através de uma instância permanente de negociação e cooperação a ser criada por Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.14) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) alunos(as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

Meta 3: Incentivar a universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e contribuir, com aumento da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%, nesta faixa etária até o final da vigência desse plano.

3.1) Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

3.2) Utilizar o exame nacional do ensino médio - ENEM como critério de acesso à educação superior, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam a comparabilidade dos resultados do exame.

3.3) Incentivar, inclusive por meio de convênios e parcerias, a expansão da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio, priorizando os trabalhadores de atividades rurais e agroindustriais, industriais, comerciais e serviços.

3.4) Auxiliar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.

3.5) Auxiliar o Estado na busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde.

3.6) Apoiar políticas de prevenção à evasão escolar.

3.7) Fomentar programas de educação e de cultura para população urbana e rural de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos e de adultos com qualificação social e profissional para jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-série.

3.8) Universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante nas escolas da rede pública municipal de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

3.9) Promover o desenvolvimento integrado, multi e interdisciplinar dos componentes curriculares, nas dimensões estruturantes propostas: trabalho, ciência, tecnologia e cultura, considerando as áreas de conhecimento indicadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e assumidas pelo ENEM.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados

4.1) Manter as salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar, nas escolas urbanas e rurais no Sistema de Ensino Municipal.

4.2) Ampliar a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos estudantes matriculados no Sistema de Ensino Municipal.

4.3) Participar de programa nacional de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático acessível e recursos de tecnologia assistiva, e oferta da educação bilíngue em língua portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, sem prejuízo das ações locais.

4.4) Manter a educação inclusiva, promovendo a articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado complementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas do Sistema de Ensino.

4.5) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.6) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.7) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.9) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.10) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.11) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.12) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

5.2) instituir instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem e/ou utilizarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.3) Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento do resultado no sistema municipal de ensino.

5.5) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.6) apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos.

5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

6.1) Ampliar progressivamente, em regime de colaboração, a jornada escolar, mediante oferta de educação infantil e fundamental em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo com a ampliação progressiva da jornada de professor em uma única escola;

6.2) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.3) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema.

6.4) Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública municipal de ensino infantil e fundamental por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema “S” de forma concomitante e em articulação com a rede pública municipal de ensino.

6.5) Orientar, na forma do art. 13, § 1º, I, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, a aplicação em gratuidade em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública municipal de educação básica.

6.6) Atender as escolas da zona rural na oferta de educação em tempo integral considerando as peculiaridades locais.

6.7) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.8) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7: Atingir, em curto, médio e longo prazos as seguintes médias na rede municipal de ensino para o IDEB: Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

	Metas Projetadas –			
	2015	2017	2019	2021
Ensino Fundamental				
Anos iniciais - 4a. Série/ 5o. ano	6,5	6,7	6,9	7,1
Anos Finais - 8a. Série/9o. Ano	6,2	6,4	6,6	6,8
Ensino Médio	4,2	4,6	4,9	5,1

FONTE: I.N.E.P.

7.1) Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica e às estratégias de apoio técnico-pedagógico e administrativo voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar por outros meios, sejam eles federais, estaduais e/ou municipais, quando for o caso.

7.2) Priorizar atendimento às Escolas com IDEB e IDESP abaixo da média nacional e estadual, respectivamente.

7.3) Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, utilizando mecanismos de avaliação internos, sem prejuízo das avaliações externas.

7.4) Garantir, em regime de colaboração, transporte gratuito para todos os estudantes da zona rural na faixa etária da educação escolar obrigatória mediante renovação da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

7.5) Adotar tecnologias educacionais para o ensino fundamental e médio, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como acompanhar os resultados do sistema municipal de ensino.

7.6) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas no sistema municipal de ensino, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes.

7.7) Ampliar a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos financeiros da escola e o desenvolvimento da gestão democrática efetiva, tendo em vista o fortalecimento dos conselhos escolares como parceiros no acompanhamento e transparência da aplicação dos recursos públicos.

7.8) Participar de programas e ações da União e Estado que contemplem o atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.9) Participar de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, tendo em vista a equalização regional das oportunidades educacionais.

7.10) Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas de ensino fundamental e médio da rede municipal do sistema municipal de ensino.

7.11) Estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica e parâmetros curriculares nacionais comuns, respeitada a diversidade local.

7.12) Estabelecer e implantar, mediante pactuação inter-federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.13) Informatizar, em regime de colaboração, a gestão das escolas, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico SE. Das escolas do sistema de ensino municipal.

7.14) Garantir políticas de combate à violência na escola e construção de uma cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar.

7.15) Implementar, mediante regime de colaboração, políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

7.16) Garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, por meio de ações colaborativas com Encontros de Educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil em geral.

7.17) Garantir a instalação de conselhos escolares ou órgãos colegiados equivalentes, com representação de trabalhadores em educação, pais, alunos e comunidade, escolhidos pelos seus pares por meio de lei específica.

7.18) Assegurar, a todas as escolas públicas de educação básica, água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas; acesso a espaços para prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte; e equipamentos e laboratórios de ciências.

7.19) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, proporcionando capacitação envolvendo escola-família-comunidade.

7.20) Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de uma rede de apoio às famílias, que as ajude a garantir melhores condições para o aprendizado dos estudantes.

7.21) Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede pública municipal das escolas do sistema de ensino municipal de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção, atenção à saúde e assistência social.

7.22) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e moral dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade do ensino.

7.23) Orientar a política da rede municipal do sistema de ensino municipal de ensino de forma a buscar atingir as metas do IDEB e IDESP, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional e estadual respectivamente, garantindo equidade da aprendizagem.

7.24) Capacitar em serviço, por meio de cursos específicos os gestores e os profissionais de apoio escolar para melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Meta 8: Elevar, em regime de colaboração, a escolaridade média da população de 18 a 24 anos de modo a alcançar mínimo de 12 anos de estudo, bem como trabalhar para igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à redução da desigualdade educacional.

8.1) Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

8.2) Fomentar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade série.

8.3) Fomentar a expansão da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional, de forma concomitante ao ensino público, para os segmentos populacionais considerados.

8.4) Apoiar acompanhamento e monitoramento de acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência e colaborando com Estado e União para garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

8.5) Promover a busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9: Trabalhar, em regime de colaboração para erradicar até o final da vigência deste plano o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

9.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

- 9.2)** Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.
- 9.3)** Promover, em regime de colaboração, o acesso ao ensino fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem.
- 9.4)** Promover avaliações públicas regulares para educação de jovens e adultos e avaliação de alfabetização por meio de exames específicos, que permitam aferição do grau de analfabetismo de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade.
- 9.5)** Apoiar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
- 9.6)** realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
- 9.7)** considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

- 10.1)** Aderir e manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.
- 10.2)** Fomentar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.
- 10.3)** Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as características e especificidades do público da educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade de educação a distância.
- 10.4)** Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas municipais que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, sem prejuízo de investimentos do município.
- 10.5)** Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas para avaliação, formação continuada de docentes da rede pública municipal que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional.
- 10.6)** Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração.
- 10.7)** Aderir ao programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos integrada com a educação profissional, sem prejuízo dos programas existentes ou outros que vierem a ser criados no âmbito municipal.

10.8) Fomentar a diversificação curricular do ensino médio para jovens e adultos do sistema municipal de ensino, integrando a formação integral à preparação para o mundo da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características de jovens e adultos por meio de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e formação continuada de professores.

Meta 11: Duplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.

11.1) Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio no sistema municipal de ensino.

11.2) Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública.

11.3) Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins da certificação profissional em nível técnico.

11.4) Aderir ao sistema nacional de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio, sem prejuízo das avaliações internas realizadas pela rede pública municipal de ensino.

11.5) Expandir o atendimento do ensino médio integrado à formação profissional para a população da zona rural de acordo com os seus interesses e necessidades.

11.6) Apoiar ações contínuas de orientação profissional aos alunos do Ensino Médio, articuladas com a Diretoria de Ensino, Instituições do Sistema "S" e Centro Paula Souza.

Meta 12: Colaborar com a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

12.1) Manter adequadas as grades curriculares mediante as Diretrizes de cada curso segundo os instrumentos norteadores de avaliação do Ministério da Educação.

12.2) Ampliar por meio de programas especiais, as políticas de inclusão e assistência estudantil na Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, podendo oferecer taxa de inscrição de vestibular gratuita, bem como a Faculdade Aberta para interação com a futura comunidade acadêmica.

12.3) Apoiar a divulgação do FIES e PROUNI de forma a incentivar e orientar o aluno.

12.4) Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município, Estado e País.

12.5) Implantar na Faculdade Municipal Professor Franco Montoro ou firmar parcerias com outras Instituições de Ensino Superior que ofereçam cursos a empreendedores e trabalhadores e pequenos produtores rurais e agroindustriais, industriais, comerciais e de serviços para atender as particularidades locais do município.

12.6). Buscar mecanismos que tornem a Faculdade Municipal Professor Franco Montoro autossustentável

12.7) Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.8) Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais na faculdade pública municipal para 90% (noventa por cento) nos cursos presenciais.

12.9) Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.

12.10) Ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas e bolsistas de instituições privadas de educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes, indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.11) Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.12) Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente excluídos na educação superior pública, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei, estabelecendo uma política de cotas sociais e raciais até o final da vigência deste plano nas IES públicas municipais;

12.13) Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.14) Expandir atendimento específico a populações do campo, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nestas populações;

12.15) Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.16) Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;

Meta 13. Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema municipal de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

13.1) Firmar parcerias com universidades públicas de educação superior para desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão com vistas a potencializar a atuação regional.

Meta 14: Favorecer que todos os professores da educação básica do sistema de ensino municipal possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

14.1) Utilizar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de professores, bem como para divulgação e atualização dos currículos eletrônicos dos docentes.

14.2) Institucionalizar política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de formação em serviço.

14.3) Valorizar e contratar estagiários do curso de licenciatura, visando um trabalho sistemático de conexão entre a formação acadêmica dos graduandos e as demandas da rede pública municipal de educação básica.

Meta 15: Incentivar a formação de 50% dos professores da educação básica em nível de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* e garantir a todos formação continuada em sua área de atuação.

15.1) Realizar, em regime de colaboração, o planejamento para dimensionamento da demanda por formação continuada, de preferência buscando formação em instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados e da União.

15.2) Expandir, mediante programas governamentais, o acervo de livros didáticos, paradidáticos, de literatura e dicionários, sem prejuízo de outros, a ser disponibilizado para os professores das escolas da rede pública municipal de educação básica, sem prejuízo das ações locais.

15.3) Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar o professor na preparação de aulas, disponibilizando gratuitamente roteiros didáticos e material suplementar.

15.4) Prever, no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, licenças para qualificação profissional em nível de pós-graduação *stricto sensu*.

Meta 16: Valorizar os profissionais do magistério da educação básica do sistema municipal a fim de aproximar o rendimento médio do profissional do magistério ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente até o final do sexto ano de vigência deste PME.

16.1) Participar de fórum permanente promovido pelo Ministério da Educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

16.2) Acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores obtidos a partir da pesquisa nacional por amostragem de domicílios periodicamente divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

META 17: Instituir, revisar e readequar planos de carreiras que assegurem os direitos dos profissionais da educação do Estado e dos Municípios, com critérios de evolução e promoção que reconheçam e valorizem seu trabalho e sua experiência, tendo como objetivo a qualidade do ensino, de acordo com os prazos e demais condições estabelecidas na meta 18 do Plano Nacional de Educação.

17.1) Estabelecer, até o final da vigência deste plano, apenas um cargo de professor - Professor de Educação Básica - não havendo diferença salarial para a categoria;

17.2) Estruturar o sistema de ensino buscando atingir, em seu quadro de profissionais do magistério, 70% de servidores nomeados em cargos de provimento efetivo em efetivo exercício na rede pública municipal de educação básica.

17.3) Instituir Curso de Formação para o profissional ingressante.

17.4) Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio destinados à formação de funcionários de escola para as áreas de administração escolar, multimeios e manutenção da infraestrutura escolar, inclusive para alimentação escolar, sem prejuízo de outras.

17.5) Aderir à política nacional de formação continuada para funcionários de escola, construída em regime de colaboração.

17.6) Participar do censo dos funcionários de escola da educação básica realizado mediante regime de colaboração.

Meta 18: Assegurar, mediante regime de colaboração, o investimento público em educação.

18.1) Garantir fonte de financiamento permanente e sustentável para os diferentes níveis e modalidades da educação pública municipal, respeitando a área de atuação prioritária do município.

18.2) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.

18.3) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, por meio dos diversos conselhos municipais existentes.

18.4) Adotar o custo aluno-qualidade (CAQ) da educação básica à luz da ampliação do investimento público em educação.

18.5) Desenvolver e acompanhar regularmente indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno em todas as etapas da educação pública municipal.

Meta 19: Propagar, em toda educação básica da rede municipal de ensino, o conceito de sustentabilidade e planejamento, adotando práticas educativas que difundam o desenvolvimento por meio de projetos ecologicamente corretos, economicamente viáveis, socialmente justos e culturalmente aceitos.

19.1) Tratar o tema da sustentabilidade de forma transversal, abordando tipologias e perspectivas do desenvolvimento sustentável, bem como a evolução histórica da preocupação ambiental, analisando os impactos decorrentes da produção industrial e as alternativas para diminuir tais impactos.

19.2) Desenvolver e disseminar indicadores locais, tornando transparentes os procedimentos por meio de práticas centradas na educação ambiental que garantam os meios de criar novos estilos de vida e promovam uma consciência ética.

19.3) Ensinar o empreendedorismo nas escolas, como incentivo ao crescimento econômico, orientando suas atividades para a sustentabilidade, promovendo orientação para harmonizar trabalho, meio ambiente e desenvolvimento.

19.4) Fomentar a Educação Ambiental por meio de práticas pedagógicas, inclusive de ecoturismo rural e na região do Rio Mogi Guaçu com o objetivo de conscientizar os alunos sobre a potencialidade natural existente na região, a necessidade da preservação dos mananciais, a importância de manejo dos recursos hídricos e os danos provocados pela degradação ambiental e destino inadequado do lixo.

Meta 20: Modernizar e aprimorar os métodos de gestão para melhorar o atendimento oferecido pela rede municipal de ensino.

20.1) Reestruturar física e administrativamente a SME, envolvendo todas as unidades escolares.

20.2) Promover estudos, projetos e pesquisas que estimulem a adoção de novos métodos, diretrizes, parâmetros, técnicas e ferramentas administrativas destinadas à melhoria da gestão escolar, em apoio às atividades e ações desenvolvidas pelas divisões da SME.

20.3) Revisar o funcionamento do sistema municipal de ensino de acordo com as peculiaridades locais, adotando alternativas adequadas, privilegiando aquelas que melhor servirem aos interesses do processo de aprendizagem.

20.4) Instituir canal de comunicação entre Secretaria, escola e comunidade para divulgação de assuntos pedagógicos e relacionados à gestão da SME.

20.5) Revisar e adequar a Seção I que versa sobre a Educação na Lei Orgânica do Município de Mogi Guaçu.

Meta 21 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da aprovação do PME, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.

21.1) Participar de programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como da aplicação de prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

21.2) Fomentar a expansão da oferta dos programas de apoio e formação aos(as) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais, dos conselhos municipais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

21.3) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos(as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares, através da inclusão de representantes da comunidade escolar nos conselhos deliberativos e consultivos das escolas públicas;

21.4) Estimular em todas as escolas do município, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais e mestres, assegurando— lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

21.5) Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e democratizar o Conselho Municipal de Educação, garantindo participação de membros da comunidade escolar oriundos da educação pública na representação de todas as etapas e modalidades da educação, através de eleições dos conselheiros das diversas câmaras, a fim de que atue democraticamente como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

1 MOGI GUAÇU: CARACTERÍSTICAS GERAIS

As características gerais da cidade incluem sua história, demografia, condições de vida, economia e programas especiais de inclusão social.

1.1 Histórico do Município

Mogi Guaçu é cortada pelo rio que originou seu nome, cujo significado na língua dos primeiros habitantes é "Rio Grande das Cobras". Com a chegada dos Bandeirantes, que viajavam rumo ao oeste mineiro e a Goiás, em busca do ouro, a população indígena foi diminuindo e, às margens do rio Mogi Guaçu, foi formado um vilarejo para dar pouso aos desbravadores.

O desenvolvimento econômico começou com a produção de café e a instalação do ramal ferroviário da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (1875). Em 9 de abril de 1877 o então Distrito de Mogi Guaçu foi elevado à categoria de município¹. Passou a ser Comarca Judiciária somente em 30 de dezembro de 1966.

Com a abolição da escravatura, deu-se início à fase industrial por meio de imigrantes italianos que instalaram as primeiras cerâmicas - o pioneiro foi o Padre José Armani com sua fábrica de telhas². Mogi Guaçu chegou a ser conhecida como a Capital Cerâmica cuja atividade ainda faz parte do cenário empresarial do município. Mas hoje Mogi Guaçu tem um perfil diversificado abrigando empresas do ramo de papel e celulose, de alimentação, de metalurgia e de cosméticos, entre outras. Além da diversificação industrial, Mogi Guaçu também se destaca pela produção agrícola. O comércio ao longo do tempo também alcançou independência atraindo consumidores de cidades vizinhas.

Em 2011 Mogi Guaçu comemorou 134 anos de emancipação político-administrativa.

1.1.1 Características Culturais

Mogi Guaçu conta com a Secretaria de Cultura, órgão responsável pela organização, coordenação e fomento das ações artísticas e culturais nas diversas modalidades da expressão humana, sua tradição, festejos e demais eventos e manifestações populares, em especial as folclóricas e cívicas. A Secretaria de Cultura

¹Lei nº 16 de 09 de abril de 1877.

² LEGASPE, Augusto, César Bueno. **Mogi Guaçu, breve relato histórico**. 4a. Edição 1993.

A Secretaria de Cultura responsabiliza-se ainda pelo acervo bibliográfico, literário e documental e dos bens de valor histórico, cultural e arqueológicos. Para tanto, a Secretaria de Cultura é organizada em 8 setores (Expediente e Apoio Administrativo; Órgãos Culturais; Eventos Cívicos e Culturais; Eventos de Lazer e Festejos; Museu; Biblioteca; Teatro e Escola Municipal de Iniciação Artística – EMIA)³.

O Centro Cultural abriga a Escola Municipal de Iniciação Artística (EMIA), a Biblioteca Municipal “João XXIII” e o Teatro Municipal TUPEC com capacidade para 450 lugares. Desde o ano de 2000 o município conta ainda com a Feira de Artes e Artesanato de Mogi Guaçu⁴.

Os movimentos culturais também formam a história do município. Há mais de 20 anos são realizados eventos culturais, dentre eles alguns alcançaram projeção nacional. Atualmente Mogi Guaçu conta com os seguintes eventos culturais: Salão de Humor, Semana da Mulher, Aniversário da Cidade (Concerto de Aniversário, Orquestra de Sopro e Desfile Cívico), Festival de MPB, Semana Folclórica, Festival Guaçuano de Vídeo, Concurso da 3ª Idade, FETEG (Festival de Teatro do Estudante Guaçuano), Encontro de Coros, o Concurso Nacional de Poesia, Salão de Artes, Semana da Consciência Negra e Natal na Praça.

A Secretaria da Cultura, em conjunto com a Secretaria da Educação coordenam o Projeto de Resgate da História dos Bairros, desenvolvido por meio de “exposição de desenhos, fotografias, redações e artigos jornalísticos ou por meio de apresentações artísticas em escolas, espaços culturais e demais próprios e vias municipais”.⁵

O município também instituiu o Título Empresa Amiga da Educação e Cultura no Município de Mogi Guaçu com o objetivo de “divulgar e estimular a participação de empresas que venham propiciar projetos educacionais e culturais em benefício da população” visando exemplo de responsabilidade social.⁶

1.1.2 Evolução Demográfica Censitária

O Gráfico 1 demonstra a evolução populacional do Município de Mogi Guaçu, em que a população residente foi levantada por meio de Censos Demográficos realizados pelo IBGE.

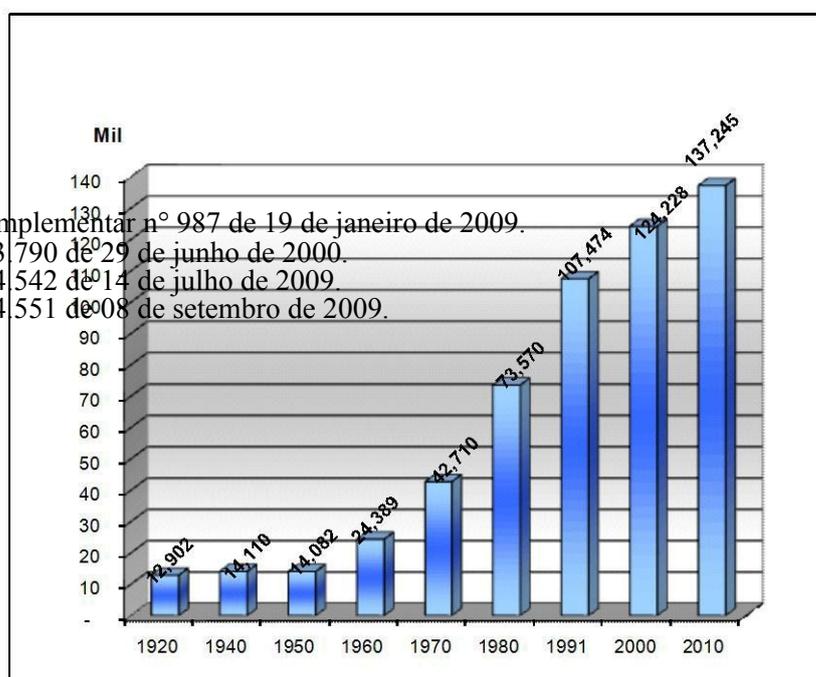


Gráfico 1. Evolução Demográfica do Município de Mogi Guaçu (SP) de 1920 - 2010

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2011).

3Lei Municipal Complementar nº 987 de 19 de janeiro de 2009.

4Lei Municipal nº 3.790 de 29 de junho de 2000.

5Lei Municipal nº 4.542 de 14 de julho de 2009.

6Lei Municipal nº 4.551 de 08 de setembro de 2009.

Segundo o IBGE, em 1950 e 1960 houve um crescimento acelerado e em 1970 a contagem demonstra uma explosão demográfica. No ano de 2010 a cidade possuía 137.245 habitantes.

1.2 Território e População

A figura 1 mostra o Município de Mogi Guaçu e as cidades circunvizinhas.



Figura 1. Mapa de Mogi Guaçu (SP)
 Fonte: www.muninet.org.br (2011).

O município de Mogi Guaçu pertence à Região Administrativa de Campinas, Estado de São Paulo, seus municípios limítrofes são: Aguaí, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Itapira, Mogi-Mirim, Conchal, Araras, Leme e Pirassununga.

Os dados extraídos da Fundação Seade⁷/IBGE foram demonstrados por meio da Tabela 1 e mostram as informações referentes ao território e à população da cidade.

⁷<Disponível em: <http://www.seade.gov.br/>> Acesso em 28.06.2011.

Tabela 1. Informações sobre o Município de Mogi Guaçu									
População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2000	7.301	4.092	19.222	6.892	15.298	18.771	44.608	116.184
	2007	5.898	3.279	17.849	6.365	16.296	20.420	53.432	123.539
	2010	6.212	3.236	17.114	6.490	15.770	22.730	58.743	130.295
Rural	2000	681	380	1.439	552	1.168	1.296	2.527	8.043
	2007	508	265	1.394	441	978	1.566	3.074	8.226
	2010	409	208	1.047	402	829	1.125	2.920	6.940
Total	2000	7.982	4.472	20.661	7.444	16.466	20.067	47.135	124.227
	2007	6.406	3.544	19.243	6.806	17.274	21.986	56.506	131.765
	2010	6.621	3.444	18.161	6.892	16.599	23.855	61.663	137.235
PIB(2)	IDH(3)		IDI(4)		Taxa de analfabetismo(5)				
2.384.193	0.81		0.83		População de 10 a 15 anos			População de 15 anos ou mais	
					1.60			7.10	

FONTE: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 E CONTAGEM 2007; (2) IBGE - 2008, A PREÇOS CORRENTES (1 000 R\$); (3) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PNUD - 2000; (4) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA - UNICEF - 2004;(5) IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2000
 NOTA: NO RESULTADO TOTAL DA POPULAÇÃO, O IBGE INCLUI A POPULAÇÃO ESTIMADA NOS DOMÍCIOS FECHADOS ALÉM DA POPULAÇÃO RECENSEADA. NO CASO DOS MUNICÍPIOS QUE NÃO PARTICIPARAM DA CONTAGEM A POPULAÇÃO É TODA ESTIMADA.

De acordo com a Fundação Seade/IBGE, o município ocupa uma área de 813,14 km². Em 2011 sua população estimada é de 138.509 pessoas⁸, contando com 170,34 habitantes por km². O Município revelou um crescimento médio da população residente de 1,01% ao ano (2000 a 2010), demonstrando que Mogi Guaçu cresceu a uma taxa menor que a Região Administrativa (1,7%) e menor que o Estado (1,09%).

O índice de envelhecimento da população de Mogi Guaçu (57,75%) é maior que o da Região Administrativa (54,91%) e o do Estado (51,24%), e a porcentagem de população com 60 Anos e Mais (11,58%) também é maior que a da Região Administrativa (11,34%), e maior que a média do Estado (11,53%). Ressalte-se que o aumento gradativo da população de 60 anos e mais indica que a cidade se encontra em um processo de envelhecimento populacional.

A taxa de urbanização em 2010 (94,94%) é inferior à média estadual (97,48%) e à da Região Administrativa (95,88%) e existem 98,23 homens para cada 100 mulheres na cidade.

1.3 Condições de Vida

Os dados extraídos da Fundação Seade et al.⁹ e demonstrados por meio da Tabela 2 são referentes às condições de vida em Mogi Guaçu.

⁸ As estimativas de população referem-se a 1º de julho de cada ano.

A partir de agosto de 2008, os dados referentes à área dos municípios paulistas (e das regiões administrativas, de governo e metropolitanas, calculados pela soma das áreas municipais), divulgados nos sistemas de informação da Fundação Seade, têm como fonte a Resolução nº 5, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de 10 de outubro de 2002, que toma como referência o quadro territorial vigente em 01 de janeiro de 2001. Até aquele mês, esses sistemas informavam os valores calculados pelo Instituto Geográfico e Cartográfico – IGC, da Secretaria de Economia e Planejamento, que está procedendo à transformação da base cartográfica oficial para o formato digital, que resultará em revisão do cálculo das áreas municipais. (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE; FUNDAÇÃO SEADE, 2011).

⁹ Fundação Seade; IBGE; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA; Fundação João Ribeiro – FJP.

Tabela 2 - Condições de vida do Município de Mogi Guaçu (SP)

	Ano	Município	Reg. Gov.	Estado
Índice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS - Dimensão Riqueza	2006	47	55	55
	2008	49	58	58
Índice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS - Dimensão Longevidade	2006	73	75	72
	2008	75	77	73
Índice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS - Escolaridade	2006	67	62	65
	2008	71	65	68
Índice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS	2006	Grupo 1 - Municípios com nível elevado de riqueza e bons níveis nos indicadores sociais		
	2008	Grupo 1 - Municípios com nível elevado de riqueza e bons níveis nos indicadores sociais		
Índice de Desenvolvimento Humano - IDH	2000	0,813	...	0,814
Renda per Capita (Em salários mínimos)	2000	2,34	3,10	2,92
Domicílios com Renda per Capita até 1/4 do Salário Mínimo (Em %)	2000	3,27	4,04	5,16
Domicílios com Renda per Capita até 1/2 do Salário Mínimo (Em %)	2000	8,30	8,31	11,19

Fonte: Fundação SEADE et al (2011).

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDH¹⁰ de Mogi Guaçu no ano de 2000 era de 0,813, e o Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS, cuja dimensão mede a Riqueza (que está diretamente relacionada às atividades produtivas), saltou de 47 do ano de 2006 para 49 no ano de 2008; e a dimensão que mede a Longevidade (relacionada à saúde da população e infraestrutura adequada para sobrevivência dos habitantes) passou de 73 em 2006 para 75 em 2008. Merece destaque a dimensão que mede a Escolaridade, que está diretamente relacionada ao acesso e atendimento à população escolar, nas faixas etárias correspondentes – nesse item o município apresentou o índice de 67 em 2006 e 71 para 2008 – nesses mesmos períodos o Estado apresentou um índice de 62 e 65 respectivamente. Observa-se finalmente que Mogi Guaçu está dentro do Grupo 1, apresentando nível elevado de riqueza e bons níveis de indicadores sociais, proporcionando boa qualidade de vida aos seus habitantes. Todos os índices (IDH e Paulista de Responsabilidade Social) apresentam uma curva ascendente desde 2002.

A criação do Conselho Municipal de Educação, em 17 de julho de 1997 pela Lei Municipal nº 3457/97, foi o primeiro passo na conquista da autonomia do Município para gerir seu próprio sistema educacional. A partir de então, novos rumos abriram-se para a educação municipal, porém a autonomia, ainda precisa ser efetivada com a criação da lei que instituirá o Sistema Municipal de Educação a qual organizará o Sistema Municipal de Educação conferindo às autoridades e à população a responsabilidade de cuidarem mais de perto de suas escolas e definirem as responsabilidades do Município na área educacional, em regime de colaboração com os Sistemas de Ensino Nacional e Estadual.

Mogi Guaçu já é reconhecido pela Diretoria de Ensino de Mogi Mirim como Sistema de Ensino cabendo à Secretaria de Educação supervisionar suas escolas públicas e particulares de Educação Infantil e suas escolas de Ensino Fundamental. O município conta com os seguintes órgãos que integram o Sistema Municipal de Ensino:

- a) a Secretaria Municipal de Educação;
- b) o Conselho Municipal de Educação - órgão normativo, deliberativo e consultivo do sistema de ensino;
- c) os estabelecimentos de Educação Infantil e de Ensino Fundamental mantidos pelo Município;
- d) as instituições privadas e filantrópicas de Educação Infantil.

2 - OFERTA DOS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO

A cidade de Mogi Guaçu, através de sua Secretaria de Educação, articulando-se com outras instâncias administrativas vinculadas aos Sistemas de Ensino Nacional e Estadual, oferece à população os seguintes níveis e modalidades da educação especificados na legislação vigente, principalmente na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN nº 9394/96, que são: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Superior, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a Educação Profissional.

A oferta desses diferentes níveis e modalidades da educação dá-se por meio de mantenedores do poder público que administram as instituições de ensino municipais, estaduais e federais, e também por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, que mantêm e administram as instituições de ensino particulares e filantrópicas.

O poder público municipal, representado pela Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, segundo a Secretaria de Educação, mantém uma rede de escolas composta de 67 unidades escolares, sendo 52 de Educação Infantil (CEI e EMEI) e 24 de Ensino Fundamental sob a supervisão da própria Secretaria Municipal de Educação e 1 que oferece desde a Educação Infantil até o Ensino Médio ligada à Fundação Educacional Guaçuana e supervisionada pela Diretoria de Ensino de Mogi Mirim. A partir de 2007, a Rede de Ensino Municipal reorganizou-se para atender ao Ensino Fundamental em nove anos. O poder público municipal, desde 1997 vem assumido, gradativamente, a administração das escolas estaduais, por meio do processo de municipalização do Ensino Fundamental, renovado a cada 5 (cinco) anos, agregando na última década todas as escolas do 1º ao 5º ano e parte do atendimento do 6º ao 9º. Com características bastante particulares, o Município de Mogi Guaçu, além de atuar nas áreas definidas como de atuação específica do âmbito municipal, também atua no ensino médio, educação profissional e superior, através da Fundação Educacional Guaçuana (FEG).

O poder público estadual, representado pelo Governo do Estado de São Paulo, mantém –

conforme informação da Diretoria de Ensino de Mogi Mirim, 15 instituições no município de Mogi Guaçu que atendem do 5º ao 9º ano e Ensino Médio sob a supervisão da própria Diretoria de Ensino e 01 escola de Ensino Técnico - ETEC. Em relação ao atendimento em período integral destaca-se que ocorre nas etapas do Ensino Fundamental II e Médio, em três unidades escolares.

As instituições de ensino administradas e mantidas por iniciativa privada e filantrópica, conforme informações da Secretaria de Educação de Mogi Guaçu, totalizam 30 unidades, sendo 21 de Educação Infantil, incluindo neste número 8 unidades conveniadas com a Prefeitura, 14 de Ensino Fundamental, 9 de Ensino Médio e 6 instituições de Ensino Superior distribuídas nas modalidades presencial e EAD, que se encontram discriminadas nas tabelas e quadros dispostos nas páginas a seguir. A supervisão dessas instituições escolares de iniciativa privada e filantrópica realiza-se pelos órgãos do município: Secretaria de Educação e Conselho Municipal de Educação e pelos órgãos estaduais: Secretaria Estadual de Educação, Diretoria de Ensino de Mogi Mirim e Conselho Estadual de Educação. As escolas particulares de Educação Infantil são ligadas ao Sistema Municipal de Ensino e supervisionadas pela Secretaria Municipal de Educação, cabendo ao Conselho Municipal de Educação a responsabilidade de autorizar e acompanhar o seu funcionamento; as unidades escolares particulares de Ensino Fundamental e Médio (e as escolas de Educação Infantil com mesmo mantenedores) vinculam-se ao Sistema Estadual de Ensino e são supervisionadas pela Diretoria de Ensino Região de Mogi Mirim; e as instituições particulares de Ensino Superior estão sob a jurisdição do Sistema Nacional de Ensino. As unidades escolares de Ensino Fundamental da rede privada, a partir de 2007, gradativamente foram se ajustando para oferecer o ensino em 09 anos. Quanto ao atendimento em período integral, segundo dados do Setor de Planejamento da Diretoria de Ensino da Região de Mogi Mirim, no ano de 2013, 3 unidades escolares ofereciam jornada igual ou superior a 07 horas diárias.

Em relação à oferta da modalidade de Educação Especial, o poder público e a iniciativa privada organizam-se, dentro da perspectiva da educação inclusiva para prestar atendimento aos munícipes com deficiências nas próprias instituições escolares, valendo-se de apoios pedagógicos especializados. Além do atendimento na rede regular de ensino, por meio da inclusão, a cidade dispõe de 3 (três) instituições especializadas que prestam assistência a pessoas com deficiência: Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (APAE), Associação Fonte Viva que oferece atendimento para os portadores da Síndrome Autística e Associação Pais e Amigos do Deficiente Auditivo (APADA). A rede municipal conta com o Centro de Atendimento Pedagógico – CEAPE – que oferece Atendimento Educacional Especializado para os alunos portadores de deficiência da rede municipal de ensino e com o Centro de Atendimento à Criança – CEACRI – que oferece atendimento aos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagens significativas caracterizadas pelo CID F81. A rede estadual oferece atendimento em Sala de Recursos para Deficiente Visual (DV), Deficiente Auditivo (DA) e Deficiente Intelectual (DI) em duas escolas.

Para a população que não teve acesso ou continuidade de estudos em idade própria, é oferecida a modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, em 09 unidades escolares de Ensino Fundamental e Médio, por meio de cursos presenciais, sendo 03 escolas municipais e 7 estaduais.

Considerando, ainda, a necessidade de promover a capacitação profissional dos munícipes, visando sua inserção no mercado de trabalho que se apresenta cada vez mais exigente e competitivo, estão instaladas em Mogi Guaçu, 02 escolas técnicas, mantidas por ente público: a ETEC - Escola Técnica de Mogi Guaçu, mantida pelo Centro Paula Souza - autarquia do Governo do Estado de São Paulo, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e o Centro Guaçuano de Educação Profissional - CEGEP oferecendo 19 cursos de nível técnico profissionalizante. Além das escolas técnicas, a

Educação Profissional é oferecida na cidade com o apoio das unidades do “Sistema S”: SESI, SENAI e SENAC que são organizações criadas pela iniciativa privada, de extrema importância no âmbito do ensino regular e de qualificação profissional. Ressalta-se que o SESI oferece ensino em tempo Integral em todas as etapas.

A Tabela 01 permite visualizar o número de escolas de Educação Básica nas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, e também o número de instituições de Ensino Superior em Mogi Guaçu. Na sequência, encontra-se disposta a Tabela 02 que, apresenta as Escolas Técnicas com os cursos oferecidos.

TABELA 1 - NÚMERO DE INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DE MOGI GUAÇU.

NÍVEIS E ETAPAS DE ENSINO	EDUCAÇÃO BÁSICA			EDUCAÇÃO SUPERIOR	TOTAL
	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO		
PRIVADA	16	14	09	05	44
PRIVADA (CONVENIO)	07	1	0	0	08
MUNICIPAL	52	24	1	1	78
ESTADUAL	0	15	15	0	15*
FEDERAL	0	0	0	0	0
TOTAL	75	53	24	06	144

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO *As escolas de Ensino Médio atendem simultaneamente o Ensino Fundamental II.

TABELA 2 - ESCOLAS TÉCNICAS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS

ESCOLA	ÁREA/CURSO
--------	------------

CEGEP	Administração/ Comércio/ Exterior/ Contabilidade/ Edificações/ Eletrônica/ Imagem Pessoal/ Informática/ Logística/ Meio ambiente/ Recursos Humanos/ Segurança do Trabalho
ETEC	Administração/Eletrotécnica/Informática/ Comércio (EaD-semipresencial)/ Integrado ao Ensino Médio: Administração/Automação Industrial/Informática/ Logística Extensão: EE Prof. João Pessoa Maschietto: Técnico em Logística/Administração EE Profª Therezinha Apª Villani de Camargo: Administração
SENAI	Técnico de Eletroeletrônica/ Técnico de eletromecânica/ Eletricista de Manutenção/ Assistente Administrativo em Organização e métodos/ Mecânico de Manutenção/ Mecânico de Usinagem/ Automação hidráulica industrial/ Pespontador de Calçados/ Automação Predial/ Instalação De Sistemas Automatizados E De Segurança Eletrônica/ Eletricista Industrial/ Eletricista Instalador/ Operação De Empilhadeira/ Programador De Produção/ Ajustador Mecânico/ Desenhista De Mecânica/ Fresador Mecânico/Hidráulica E Pneumática Industrial/ Inspetor De Qualidade/Mecânico De Usinagem Convencional/ Programação E Operação De Centro De Usinagem Cnc/ Programação E Operação De Torno Cnc/ Solidworks/ Soldador De Solda Elétrica E Oxiacetileno/ Soldador Mag/ Soldador Tig/ Soldagem Eletrodo Revestido 2f E 2g/ Soldagem Eletrodo Revestido 3f E 3g/ Soldagem Eletrodo Revestido 4f E 4g/ Soldagem Eletrodo Revestido 5f E 5g/ Soldagem Mag 3f E 3g/ Soldagem Mag 4f E 4g/ Soldagem Mag Em Aço Carbono/ Soldagem Tig 3f E 3g/ Soldagem Tig 6g/ Traçador De Caldeiraria/ Torneiro Mecânico/ Segurança Em Instalações E Serviços Em Eletricidade - Nr10
SENAC	Arquitetura e urbanismo/ Beleza e Estética/ Certificação em Tecnologia/ Comunicação e Artes/ Desenvolvimento social/ Design/ Educação/ Eventos e Lazer/ Gastronomia/ Gestão Executiva/ Gestão e Negócios/ Hotelaria e Turismo/ Idiomas e Linguagem/ Limpeza, Conservação e Zeladoria/ Meio Ambiente,

	segurança e saúde no trabalho/ Moda/ Saúde e bem estar/ Tecnologia e informação
--	---

FONTE: Site do SENAI, SENAC, ETEC E CEGEP

Os dados das Tabelas 01 e 02 revelam que as instituições privadas e públicas estão presentes em todos os níveis e modalidades de ensino; entretanto, as escolas municipais apresentam-se em maior número, especialmente na Educação Infantil e Ensino Fundamental. Nota-se que a rede pública concentra o maior número de escolas, com predominância das escolas municipais que, atendem toda a Educação Infantil e Ensino Fundamental I. Já o Fundamental II é atendido em 11 de suas 24 unidades através do processo de municipalização e também, na rede própria. O Ensino Médio é oferecido tanto nas escolas privadas e estaduais prevalecendo as escolas estaduais com destaque para ETEC que oferece cursos profissionalizantes simultaneamente com o Ensino Médio. Destacando-se a oferta do Ensino Médio pela Escola Cid Chiarelli vinculada à Fundação Educacional Guaçuana. Quanto à oferta da Educação Superior, é visível a disparidade do número de escolas mantidas pela iniciativa privada.

Acrescenta-se que, em relação à Educação Superior, existe no Município a oferta de 159 cursos de graduação, nas categorias presenciais e a distância. Das 6 instituições ativas na cidade até o final de 2014, 2 são polos que oferecem Educação a Distância (EAD). Esse número de IES representa um avanço para a cidade, haja vista que, até o ano de 2005, a população era servida por apenas 01 instituição de Educação Superior. A Tabela 03 discrimina as instituições de Ensino Superior na cidade, por dependência administrativa e tipo de oferta (presencial ou EAD):

TABELA 3 - Instituições De Ensino Superior por dependência administrativa e tipo de oferta.

Dependência Administrativa	Instituição	Presencial	EaD
Municipal	Faculdade Municipal Franco Montoro	X	
Privada	Faculdades Integradas Maria Imaculada	x	
	Faculdade Mogiana do Estado de São Paulo	x	
	Instituição de Ensino São Francisco	x	
	UNIFRAN		X
	UNISA		X

FONTE: E-MEC

A Tabela 04 revela o esforço da administração pública municipal em suprir a lacuna existente no Município em relação à oferta da formação em nível superior. Porém, observa-se o número maior de instituições privadas nesta etapa.

3 – DEMANDAS POPULACIONAIS E REPRIMIDAS

Segundo informações da Fundação SEADE a população de Mogi Guaçu em 2014 é de 141.862 habitantes. Desse total, 35.475 pessoas fazem parte do público com idade compatível para ser atendido na Educação Básica representando um total de 25,21% da população. A tabela 4 traz a população em idade para Educação Básica e sua porcentagem com relação à população guaçuana:

TABELA 4 - POPULAÇÃO EM IDADE PARA EDUCAÇÃO BÁSICA E A PORCENTAGEM COM RELAÇÃO À POPULAÇÃO GUAÇUANA

IDADE	POPULAÇÃO	%
0 -3	7.139	5,07
4-6	5.066	3,60
6-14	16.697	11,87
15-17	6.573	4,67
TOTAL	35.475	25,21

Fonte: SEADE

Apurando-se os números referentes à população com idade compatível à etapa de escolaridade da Educação Básica, chega-se ao total de 35.475 habitantes, que representa aproximadamente 25% da população da cidade. Fazendo-se um paralelo dessas informações com os dados da Tabela 05, que demonstra a oferta de vagas nas unidades escolares de Educação Básica em Mogi Guaçu em 2014, observa-se que teoricamente há um superávit, visto que o número total de matrículas nesse nível de ensino é de 29.679. Nota-se o déficit de atendimento na Educação Infantil ao lado do superávit no Ensino Fundamental - denotando que a cidade de Mogi Guaçu se encontra próximo da universalização dessa etapa da Educação Básica. Constata-se, ainda, que a Rede Municipal atende ao maior número de alunos da Educação Básica, inclusive, com atendimento de todo Ensino Fundamental das series iniciais.

TABELA 5 - ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS ETAPAS: EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO EM 2014

	MUNICIPAL	PRIVADA	ESTADUAL	Total
CRECHE	1.322	902	00	2.224
PRÉ ESCOLA	2.943	462	00	3.405
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	8.498	1.536	00	10.034
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	3.783	1.125	2.710	7.618
ENSINO MÉDIO	379	683	4.828	5.890
	16.925	4.708	7.538	29.171

FONTE: INEP

Uma análise mais acurada da população infantil de Mogi Guaçu - a partir da TABELA 4, revela que, do total de 12.205 crianças de 0 a 06 anos, 7.139 se encontram na faixa etária de 0 a 03 anos e 5.066 entre 04 a 06 anos. Isso significa que mais da metade da população de 0 a 06 anos está na faixa etária para frequentar creche.

Os dados apontados pelo SEADE - 2013 revelam que, dos 5.790 alunos matriculados nas escolas públicas e particulares de Educação Infantil, 2.146 estão em creches (0 a 3 anos) e 3.644 em pré-escolas (04 e 05 anos). Apurando a demanda de crianças de 04 a 05 anos observamos que não há crianças aguardando vaga em escolas municipais e conveniadas, porém, na faixa etária de 0 a 03 anos observamos uma lista de espera de aproximadamente 900 crianças que aguardam vaga em uma creche. Com relação ao número de alunos na lista de espera que aguardam vaga na creche há uma dificuldade em se chegar ao um número exato devido a falta de uma Central Única de Vagas. Fica inviável conferir a exatidão desse dato considerando que o nome de uma criança pode estar em diferentes listas das diversas instituições da cidade, podendo, assim, ser contado mais de uma vez. Porém, os números da Tabela 5 indicam que a oferta de vagas na Educação Infantil é maior para as crianças de 04 a 05 anos, indicando que a universalização do atendimento da pré-escola está muito perto de se efetivar nesta faixa etária na cidade. Por outro lado, fica evidente a necessidade de se investir na oferta de vagas para a idade de 0

a 03 anos. No entanto, o Município de Mogi Guaçu, conforme indica a Tabela 06, ampliou em mais de 300% o número de vagas para a população de 0 a 03 anos no último decênio. Constata-se que esta oferta realizou-se com a construção de novas escolas entregues à iniciativa privada através da celebração de novos convênios.

TABELA 6 - PROGRESSÃO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL DE MOGI GUAÇU

	2003	2006	2010	2013
CRECHE 0-3	709	1.475	2.115	2.146
PRE ESCOLA 4-5	4.858	4.411	2.992	3.644

Fonte: Fundação SEADE

É notório o crescimento na oferta de vagas para a faixa etária de creche, entretanto, ainda há uma demanda a ser atendida. A redução de matrículas na pré-escola, de 2003 para 2013, justifica-se pela passagem gradativa das crianças de 06 anos de idade para o 1º ano do Ensino Fundamental.

Outra constatação significativa referente às matrículas na Educação Infantil é que a Rede Municipal direta e indiretamente (por meio de convênios) responsabiliza-se pela expressiva maioria das matrículas nesta etapa de ensino, enquanto que as Redes Estadual e Federal não participam na oferta desta modalidade no município de Mogi Guaçu. Isso significa que, das 73 unidades escolares de Educação Infantil do município, 58 (municipais e conveniadas) possuem vínculo com o poder público, oferecendo educação gratuita.

Quanto ao Ensino Fundamental, os dados expressos anteriormente na Tabela 05 indicam que há um superávit na oferta de matrículas, ou seja, o número de crianças frequentando a escola (17.739) é maior que o número da população da faixa de 07 a 15 anos (16.697). Tal fato se esclarece quando se soma a esta população a pequena diferença restante referente aos alunos com idade defasada no Ensino Fundamental. Essas informações reforçam o que se tem constatado em relação à conquista da universalização do Ensino Fundamental em Mogi Guaçu. Paralelamente aos investimentos feitos pelas administrações públicas municipal e estadual para atender à totalidade da demanda do Ensino Fundamental, ocorreu o fenômeno do declínio da taxa de natalidade do Município e consequente redução da população abaixo de 15 anos. As Tabelas 07, 08 e 09 ressaltam esse fenômeno na cidade, o qual tem repercutido no percentual de matrículas, que gradativamente, diminui em relação ao total da população.

TABELA 7 – EVOLUÇÃO DA TAXA DE NATALIDADE DO MUNICÍPIO POR MIL HABITANTE

	2003	2006	2010	2012
--	-------------	-------------	-------------	-------------

TAXA DE NATALIDADE	14,67%	13,76%	13,48%	13,74%
---------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------

FONTE: FUNDAÇÃO SEADE

TABELA 8 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO COM MENOS DE 15 ANOS DO MUNICÍPIO POR MIL HABITANTE

	2003	2006	2010	2012	2013
População com menos de 15 anos	24,77	22,93	20,57	19,74	19,34

FONTE: SEADE

TABELA 9 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO DE MOGI GUAÇU

	2003	2006	2010	2012	2013
População	128.382	132.232	137.131	139.476	140.664

FONTE: SEADE

Observa-se que embora na última década a população guaçuana tenha aumentado há uma diminuição da taxa de natalidade do município e da população com menos de 15 anos. No entanto, a diminuição da taxa de natalidade ainda não reflete na diminuição de procura por vagas na Educação Infantil, especialmente na creche que atende a faixa etária de 0 a 3 anos. O que se observa é que nesta etapa ocorre o maior número de procura por vagas e, onde, também, há a maior demanda reprimida conforme já citado acima. Tal fato deve-se à necessidade das mães trabalhadoras em deixar seus filhos em uma instituição que lhes garanta segurança, cuidados e educação.

Pelos dados da TABELA 10 nota-se que a rede estadual que obtinha o maior número de matrículas vem gradativamente diminuindo sua participação no total de matrículas devido ao processo de municipalização. Em contrapartida, a participação do município aumentou substancialmente, enquanto, que as escolas privadas, mesmo com a criação de novas escolas particulares no município na última década, apresentam um aumento pouco significativo no número de matrículas,

TABELA 10 – EVOLUÇÃO DAS MATRÍCULAS NO ENSINO FUNDAMENTAL

	2003	2006	2010	2013
ESTADUAL	10.361	8.357	4.397	2.853
MUNICIPAL	7.389	9.187	12.499	12.411
PRIVADA	2.110	2.198	2.228	2.475

FONTE: SEADE

Ao longo da década novos desafios têm sido postos para Educação visando a oferta com qualidade e criação de novos espaços e oportunidades educacionais ampliadas e diferenciadas. Neste contexto a educação em tempo integral exerce importante papel e vem atender ao disposto no artigo 34, parágrafos 1º e 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96. A tabela a seguir discrimina as escolas que oferecem educação em tempo integral aos alunos do Ensino Fundamental e Médio.

TABELA 11 – ESCOLAS QUE OFERECEM ATENDIMENTO EM PERÍODO INTEGRAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

	ESCOLAS
ESTADUAL	E.E.Profª Zenaide Franco de Faria Melo
	E.E.Profª Sônia Aparecida M. Bueno
	E.E. Profª Almerinda Rodrigues
PRIVADA	SESI

FONTE: DIRETORIA DE ENSINO E SESI

Observa-se que o atendimento em período integral no Ensino Médio ainda é baixo no município cabendo ao Estado a maior participação neste atendimento. O desafio para ampliação do atendimento em tempo integral tem sido enfrentado pela rede municipal através da parceria com o governo federal com a adesão ao Programa Mais Educação. Como demonstra a TABELA 12, no ano de 2014, 23 das 25 Escolas de Ensino Fundamental do município aderiram ao Programa Mais Educação. As Escolas Cid Chiarelli e Profª Rita de Cássia Gomes da Silva Cola até o ano de 2014 ainda não haviam aderido ao Programa Mais Educação. No entanto, o maior desafio para os anos que se seguem será o de

oferecer uma Educação Integral ampliando não somente o tempo de permanência do aluno na escola, mas, também, as condições para o desenvolvimento de uma educação onde a formação do aluno não seja fragmentada cuidando dos espaços e materiais pedagógicos que garantam uma Educação Integral. Na implantação do Mais Educação as escolas se depararam com a dificuldade em adequar os espaços das instituições para receber os alunos no período ampliado.

TABELA 12 – ESCOLAS MUNICIPAIS QUE ADERIRAM AO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

MUNICIPAL	EMEF
	João Bueno Júnior
	Padre Estevo Fernando Laurindo
	Waldomiro Calmazini
	Profª Maria Júlia Bueno
	Profª Guilhermina Lopes Rodrigues
	Antonio Giovani Lanzi
	Prof. Antonio Carnevalle Filho
	Profª Maria Diva Franco de Oliveira
	Cleonice Apª da Cruz Kilburn Thiele
	Profª Emília Vedovello Pedroso
	Pref. Carlos Franco de Faria
	Adirce Cenedeze Caveanha
	Profª Marina Apª Rogério Pascoalotti
Alice de Campos Silva	
Anira Franco de Campos	

	Prof. Milton Franco de Faria
	Jd. Santa Terezinha II - CAIC
	Profª Márcia Helena Martini Falsete Risola
	Profª Iná Aparecida de Oliveira Marconi
	Profª Claudina de Oliveira Ramos
	Coronel Joaquim Leite de Souza
	Prof Geraldo Sorg
	Profª Maria Lúcia Guillaumon Fonseca

FONTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MOGI GUAÇU

A rede municipal, também, iniciou um Projeto de Escola em Tempo Integral para crianças de 4 a 5 anos que precisam ficar na escola enquanto seus pais trabalham. Iniciado no ano de 2011 em duas Escolas de Educação Infantil, o projeto atendia 40 alunos em duas salas (uma em cada escola). Nos anos seguintes foi se ampliando e chegou no ano de 2014 atendendo 140 alunos em 7 salas divididas em 5 escolas como demonstrado na TABELA 13 e na TABELA 14 pode-se observar, as Creches particulares, municipais e conveniadas que também, atendem a esta faixa etária em tempo integral.

TABELA 13 – ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUE OFERECEM PERÍODO INTEGRAL PARA ALUNOS DE 4/5 ANOS

	ESCOLA	NÚMERO DE ALUNOS
MUNICIPAL	EMEI ADRIANA MÍSSIO	76
	EMEI JOÃO VERIDIANO FRANCO	24
	EMEI JOÃO BATISTA LESTER	22
	EMEI HERMÍNIO ZANCO	24
	EMEI MÁRIO VEDOVELO	24

FONTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MOGI GUAÇU

TABELA 14 – CRECHES QUE ATENDEM CRIANÇAS DE 4/5 ANOS EM PERÍODO INTEGRAL

	ESCOLA
PARTICULAR	VINHA DE JESUS

(CONVENIADA)	
MUNICIPAL	CEI LEONOR MENDES DE BARROS
	CEI FRANCISCA M^a DE JESUS SILVA
	CEI LOURDES ALAVASKI DA SILVA
	CEI DÉCIO GONÇALVES LUIS
	CEI JEANE PAULE MARIE S.VAN PARYS
	CEI ADOLPHINA DE SOUZA MARTINI*
	CEI RUI BUENO*
PARTICULARES	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TAGARELA UNIDADES I* E II
	FAZENDINHA
	ARCO ÍRIS
	CRESCER CRISTÃ

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Com relação ao Ensino Médio podemos observar na tabela 5 que o número de matrículas comparado ao número da população nessa faixa etária revela uma diferença pequena (423). Podemos assim, dizer que a universalização nesta etapa está quase se concretizando. A TABELA 15 traz a evolução das matrículas no Ensino Médio e permite constatar que não houve crescimento na oferta de vagas nesta etapa.

TABELA 15 – EVOLUÇÃO DAS MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO NA ÚLTIMA DÉCADA

	2003	2006	2010	2013
MUNICIPAL	290	342	342	357
ESTADUAL	6.712	5.587	5.510	5.137
PRIVADA	730	679	717	656

FONTE: SEADE

Observa-se que a rede estadual atende 83,52% dos alunos do Ensino Médio da cidade, ao passo que a rede municipal se responsabiliza por 5,80% e a rede privada por 10,66. Em relação à oferta do Ensino Médio em período integral destacam-se três escolas que oferecem esse atendimento: E.E. Francisco Antonio Gonçalves, E.E. Profª Almerinda Rodrigues e E.E. Pe. Longino Vastbinder.

Quanto à Educação para Jovens e Adultos podemos observar na tabela 16 a evolução das matrículas ofertadas pelo Município e pelo Estado:

TABELA 16 – EVOLUÇÃO DAS MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS:

	2003			2006			2010			2013		
	EF 1	EF 2	E M	EF 1	EF 2	EM	EF 1	EF 2	E M	EF 1	EF 2	E M
MUNICIPAL	734	0	0	362	0	0	362	0	0	362	0	0
ESTADUAL	0	866	659	0	868	1817	0	353	823	0	505	857

DADOS FORNECIDOS PELA SME

Os dados da Tabela 16 ressaltam que a Rede Municipal atende predominantemente a Educação para Jovens e Adultos para etapa do Ensino Fundamental 1 enquanto que a Rede Estadual se responsabiliza pelas etapas do Ensino Fundamental 2 e Ensino Médio. Com relação ao Ensino Fundamental 1 nota-se que na última década o número de alunos manteve-se estável. Numa análise mais aprofundada observa-se que isso se deve ao fato que muitos alunos não concluíam os estudos nesta modalidade ficando ano após ano no mesmo termo. Já com relação ao Fundamental 2 observa-se que em 2010 houve uma redução acentuada no número de matrículas retornando no ano de 2013 há números mais elevados. Com relação ao Ensino Médio o número de matrículas aumentou significativamente no ano de 2006 e nos anos de 2010 e 2013 observa-se que manteve-se estável.

A tabela 17 demonstra o número da população que nunca frequentou a escola segundo o censo de 2010:

TABELA 17 – POPULAÇÃO QUE NUNCA FREQUENTOU ESCOLA

IDADE	POPULAÇÃO
15 a 19 anos	84 pessoas
18 a 19 anos	11 pessoas
20 a 24 anos	146 pessoas
25 a 29 anos	130 pessoas

30 a 39 anos	323 pessoas
40 a 49 anos	423 pessoas
50 a 59 anos	778 pessoas
60 anos ou mais	2.775 pessoas
TOTAL	4.670 pessoas

FONTE: Censo 2010

Observa-se que o número de pessoas que nunca frequentou a escola diminui nas populações mais jovens. No entanto, ainda há um desafio para o Sistema Municipal de Ensino com relação a este dado considerando que estas faixas etárias são alvo da Educação para Jovens e Adultos. A faixa etária de 15 a 19 anos revela, também, que a busca ativa prevista na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional precisa ser intensificada, inclusive, na faixa etária anterior para evitar que cheguem a esta idade sem frequentar a escola. Nota-se que ainda há no município uma significativa demanda populacional para a modalidade EJA nas etapas dos Ensinos Fundamental e Médio que não procura a escola.

Com relação ao Ensino Profissionalizante e Técnico observa-se na TABELA 18 que a maioria das matrículas no ano de 2014 encontram-se na iniciativa privada:

TABELA 18 – NÚMERO DE MATRÍCULAS DO ENSINO PROFISSIONAL NÍVEL TÉCNICO POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

	2009	2010	2011	2012	2013
ESTADUAL	0	128	207	265	340
MUNICIPAL	0	0	0	0	0
PARTICULAR	2588	2606	1903	1993	1702

FONTE: Censo Mec - INEP

A TABELA 18 aponta para a oferta pela rede particular do maior número de vagas para formação profissional em nível técnico. Ressalta-se que a partir do ano de 2010 com a inauguração da ETEC Euro Albino de Souza o Estado começou a oferecer vagas, também, nessa modalidade. Dessa forma, o número de matrículas nas escolas particulares caiu. Observa-se que a diminuição do número de matrículas que aumentou com a participação do Estado não é proporcional ao número de matrículas que diminuiu nas escolas particulares. Pode-se atribuir a isso, o fato do Ensino Médio ser oferecido em tempo integral.

Com relação ao Ensino Superior nota-se que o número de faculdades particulares cresceu nesta última década. Também, cresceu a oferta de cursos a distância como observado na TABELA 4. Na TABELA 19 podemos observar a evolução das matrículas no Ensino Superior na categoria presencial no município de Mogi Guaçu:

TABELA 19 – EVOLUÇÃO DAS MATRÍCULAS NO ENSINO SUPERIOR POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

	2003	2006	2010	2012
FEDERAL	0	0	0	0
ESTADUAL	0	0	0	0
MUNICIPAL	175	160	752	1.033
PRIVADA	801	961	1.061	1.487

Fonte: INEP

Observando a TABELA 19 nota-se que o Estado e a União não participam deste nível no município de Mogi Guaçu. Até o ano de 2012 a oferta maior de vagas na categoria presencial era oferecida pelas faculdades da rede privada. Na TABELA 20 observamos o número de matrículas em cada uma das áreas oferecidas no município:

TABELA 20 - MATRÍCULAS NOS CURSO DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL CONFORME CADA ÁREA

ÁREA	2003	2006	2010	2012
<u>Agricultura e Veterinária</u>	-	-	-	-
<u>Ciências Sociais, Negócios e Direito</u>	140	297	662	1.092
<u>Ciências, Matemática e Computação</u>	-	-	220	242
<u>Educação</u>	801	637	356	302
<u>Engenharia, Produção e Construção</u>	35	40	186	425
<u>Humanidade e Artes</u>	-	-	-	-
<u>Saúde e Bem-Estar Social</u>	-	147	389	459
<u>Serviços</u>	-	-	-	-

FONTE: SEADE

A TABELA 20 revela que, apesar da cidade de Mogi Guaçu, contar com uma faculdade tradicional na formação de professores no curso de Pedagogia, na área de Educação observa-se que as matrículas vêm caindo significativamente ao longo da década e outras áreas como Engenharia, Produção e Construção e Ciências Sociais, Negócios e Direito aumentaram o número de matrículas. Outras áreas que não apareciam em 2003, também, aumentaram o número de participação nas matrículas como Saúde e Bem Estar Social e Ciências, Matemática e Computação. A diminuição do número de matrículas na categoria presencial da área da Educação deve-se ao aumento da oferta desta área na modalidade EAD conforme demonstra a TABELA 21.

TABELA 21 – INSTITUIÇÕES QUE OFERECEM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA NO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU - EAD

	TOTAL DE CURSOS OFERECIDOS
UNIVERSIDADE SANTO AMARO -UNISA	47
UNIVERSIDADE DE FRANCA - UNIFRAN	53

FONTE: Colégio NZ, Escola Seletivo

Analisando as TABELAS 20 e 21, nota-se a necessidade de investimentos no Ensino Superior para disponibilizar à população ainda não atendida no próprio município o acesso a esse nível de ensino. Observa-se uma disparidade entre a oferta de vagas e de cursos pelo poder público e a iniciativa privada. Outro dado observado é com relação à oferta de pós graduação nas categorias Stricto Sensu e Lato Sensu que, conforme informado pelas instituições de Ensino Superior, há uma predominância da oferta dessa categoria pelas instituições privadas e, com relevância para oferta de Educação à Distância.

Quanto à Educação Especial que, enquanto modalidade de ensino perpassa todos os níveis de escolaridade podemos observar na TABELA 22 o número de matrículas do ano de 2013 em cada etapa:

TABELA 22 – NÚMERO DE MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA CIDADE DE MOGI GUAÇU

	CRECHE	PRÉ ESCOLA	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	ENSINO MÉDIO	EJA ENS. FUND.	EJA ENS. MÉDIO	TOTAL
ESTADUAL	0	0	0	50	26	9	1	86
MUNICIPAL	6	20	207	59	0	12	0	304
PARTICULAR	27	16	151	3	1	155	0	353
TOTAL	33	36	358	112	27	176	1	743

FONTE: Censo Mec - INEP

A tabela 22 revela que o número de matrículas na Educação Especial é maior até os anos finais do Ensino Fundamental caindo significativamente no Ensino Médio. Em compensação percebe-se um aumento significativo na matrícula da Educação para Jovens e Adultos que atende o Ensino Fundamental e que, também, cai significativamente na Educação para Jovens e Adultos que atende o Ensino Médio.

Quanto ao Atendimento Educacional Especializado oferecido pela rede pública no ano de 2014, destacam –se os seguintes serviços:

BRINQUEDOTECA

O Município trabalha com a estimulação precoce em 08 salas, em forma de Brinquedoteca: ambiente destinado a estimular os alunos de 0 a 9 anos com atraso de desenvolvimento cognitivo, motor, sensorial e com deficiência física, auditiva, visual conforme Diretrizes Operacionais da Educação Especial na Educação Infantil. Este trabalho tem como principal foco o desenvolvimento das habilidades motoras, cognitivas e sensoriais das crianças com significativas defasagens de desenvolvimento.

SALAS DE RECURSOS/SALA DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO (SAPES)

As 20 Salas de Recursos multifuncionais do município funcionam nas Emefs Profª Claudina de Oliveira Ramos, Profª Maria Julia Bueno, Profª Marina Ap. R Paschoalotti, Antonio Giovanni Lanzi, Profª Emília Vedovello Pedroso, Profª Iná A.de Oliveira Marconi, João Bueno Junior, Prof. Milton Franco de Faria, Prof. Antonio Carnevalli Filho, Emef Santa Terezinha II (Caic) e atendem alunos de 9 a 16 anos com deficiência transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades. Atende ainda por tempo determinado, alunos que não possuem diagnóstico fechado mas, que apresentam significativas dificuldades de aprendizagem, o que implica em atraso da escolaridade e defasagem idade/série. O atendimento é realizado por professores especializados e em contraturno ao período de ensino regular. O objetivo é complementar a formação do aluno com conhecimentos e recursos específicos que eliminam as barreiras as quais impedem ou limitam sua participação com autonomia e independência nas turmas comuns do ensino regular. As funções do professor de Educação Especial são abertas à articulação com as atividades desenvolvidas por professores, coordenadores pedagógicos, supervisores e gestores das escolas comuns, tendo em vista o benefício dos alunos e a melhoria da qualidade de ensino.

As salas de recursos das escolas estaduais de Mogi Guaçu, segundo informado pela Diretoria de Ensino de Mogi Mirim, funcionam nas EE Profª Anália de Almeida Bueno, EE Profª Almerinda Rodrigues e EE Profª Benedita Nair Xavier Vedovello. O número de alunos atendidos está relacionado na TABELA 23:

TABELA 23: ALUNOS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDOS NAS SALAS DE RECURSOS DO ESTADO:

	Deficiente Intelect	Deficiente Auditivo	Deficiente Visual

	ual		
EE Profª Anália de Almeida Bueno	33	-	-
EE Profª Almerinda Rodrigues	11	7	5
EE Profª Benedita Nair Xavier Vedovello	15	11	-

FONTE: DIRETORIA DE ENSINO DE MOGI MIRIM

4 - INDICADORES DE DESEMPENHO E RENDIMENTO ESCOLAR

Dois significativos instrumentos para acompanhamento e avaliação da qualidade da educação são aplicados: o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) a nível nacional, aplicado a cada dois anos e o Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo (IDESP), utilizado pelo Estado de São Paulo e aplicado anualmente.

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB)

O principal mecanismo de avaliação externa é o IDEB, considerada uma iniciativa pioneira ao reunir em um só indicador dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho das avaliações. O IDEB agrega ao enfoque pedagógico dos resultados das avaliações em grande escala do INEP a possibilidade de resultados resumidos, facilmente assimiláveis, e que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas. O indicador é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e as médias de desempenho nas avaliações do INEP, o SAEB - para as unidades da federação e para o país, e a Prova Brasil. A base metodológica das duas provas é a mesma e avaliam as mesmas disciplinas, Língua Portuguesa e Matemática.

Quanto aos números do IDEB, os últimos resultados da rede escolar do município de Mogi Guaçu estão descritos nas TABELAS 24 e 25:

TABELA 24 - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU – DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA ESTADUAL

Escola †	2007 †	2009 †	2011 †	2013 †
Almerinda Rodrigues Profa	4.2	4.0	4.3	3.9
Analia De Almeida Bueno Profa	4.0	4.5	4.5	4.1
Angela Maria Da Paixao Costa Profa	3.8	4.3	4.6	4.8
Armani Padre	4.7	4.7	4.9	***
Benedita Nair Xavier Vedovello Profa	3.6	4.2	4.1	4.2
Cleide Da Fonseca Ferreira Profa		3.5	4.2	4.0
Fernando Ricardo Gouvea Paolini Prof	4.2	3.9		***
Francisco Antonio Goncalves	4.0	4.0	4.5	4.0
Geraldo Sorg Prof	4.4	4.7		***
Joao Pessoa Maschietto Prof	4.2	4.4	4.8	4.0
Joaquim Leite De Souza Cel	4.2	4.4		***
Longino Vastbinder Padre	4.4	4.6	4.9	***
Luiz Martini	3.9	4.0	3.9	3.5
Nelson Girard Prof	3.9	4.9	4.6	5.1
Sonia Aparecida Maximiano Bueno Profa	4.7	5.5	5.0	5.0
Therezinha Aparecida Villani De Camargo Profa	3.8	4.1	3.9	4.1
Zenaide Franco De Faria Mello Profa	3.6	4.5	4.4	4.2

Escola †	2007 †	2009 †	2011 †	2013 †
Geraldo Sorg Prof	4.8	5.4		***

TABELA 25 - INDÍCE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU - DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

Escola †	2007 †	2009 †	2011 †	2013 †
Adirce Cenedeze Caveanha Emef	5.7	5.9	6.8	6.2
Alice De Campos Silva Profa Emef	5.4	5.5	6.6	6.8
Anira Franco De Campos Profa Emef	5.1	5.9	6.2	6.5
Antonio Carnevalle Filho Prof Emef	5.8	6.3	6.8	6.8
Antonio Giovani Lanzi Emef	5.9	5.7	6.4	6.2
Carlos Franco De Faria Prefeito Emef	5.4	5.3	6.0	6.3
Cid Chiarelli Prof. da Fundação Educação Guaçuana	6.9	7.3	7.2	6.9
Claudina De Oliveira Ramos Profª Emef		5.7	5.2	5.6
Cleonice Aparecida da C Kilburn Thiele Profª Emef	5.6	6.2	6.1	6.5
Emilia Vedovello Pedroso Profa Emef	5.6	6.0	6.5	6.1

Escola †	2007 †	2009 †	2011 †	2013 †
Estevo Fernando Laurindo Pe Emef	5.9	5.9	6.4	6.3
Geraldo Sorg Prof Emef			4.7	5.4
Guilhermina Lopes Rodrigues Profa Emef	5.1	5.3	6.1	6.5
Ina Aparecida De Oliveira Marconi Profa Emef		6.1	6.4	6.1
Jardim Santa Terezinha II Emef	4.9	5.4	5.1	5.5
Joao Bueno Junior Emef	5.7	5.7	6.8	6.8
Joaquim Leite De Souza Cel.			5.3	***
Marcia Helena Martini Falsete Risola Profa Emef	5.7	5.7	5.3	6.5
Maria Diva Franco De Oliveira Profa Emef	5.6	6.5	6.4	6.9
Maria Julia Bueno Profa Emef	5.5	5.4	6.2	6.9
Maria Guilhaumon Lucia Fonseca Profa Emef	5.9	5.0	6.5	6.1
Marina Aparecida Rogerio Paschoalotti Profa Emef	5.2	5.3	5.7	6.0
Milton Franco De Faria Prof Emef	4.9	5.4	6.4	6.4

Escola †	2007 †	2009 †	2011 †	2013 †
Rita De Cassia Gomes Da Silva Cola Profa Emef		5.1	5.9	6.5
Waldomiro Calmazini Prefeito Emef	5.6	6.0	6.5	6.6

FONTE: INEP *** Sem média na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado

Observa-se na TABELA 24 que com relação as 17 escolas estaduais, constata-se que 7 escolas tiveram um IDEB menor ao do ano anterior, 4 tiveram um IDEB superior 1 escola manteve o mesmo índice e 5 não atenderam aos requisitos necessários para participar das avaliações que compõe o IDEB. Com relação às escolas municipais somente uma (a mesma que compartilha o atendimento com a rede estadual no período noturno – Joaquim Leite) não atendeu aos requisitos necessários para participar das avaliações que compõe o IDEB. Das outras 24 que participaram observa-se que 7 escolas tiveram um desempenho menor que a meta a ser atingida, 13 escolas tiveram desempenho maior que a meta a ser atingida e 3 escolas mantiveram-se com o mesmo índice do ano anterior.

Estes resultados podem servir como condutores de políticas públicas a favor da qualidade da educação, pois são também um instrumento de acompanhamento das metas de qualidade do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, para a educação básica, que estabelece como meta para o Brasil um índice superior a 6,0 até 2021 conforme demonstrado na TABELA 26, 27, 28 e 29 que traz as metas para os próximos anos de todas as escolas tanto estadual como municipal:

TABELA 26 – METAS PROJETADAS PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS ATÉ O ANO 2021:

Escola †	2015 †	2017 †	2019 †	2021 †
Almerinda Rodrigues Profa	5.2	5.4	5.7	5.9
Analia De Almeida Bueno Profa	5.0	5.2	5.4	5.7
Angela Maria Da Paixao Costa Profa	4.8	5.0	5.3	5.5
Armani Padre	5.6	5.8	6.0	6.3

Escola †	2015 †	2017 †	2019 †	2021 †
Benedita Nair Xavier Vedovello Profa	4.6	4.8	5.1	5.3
Cleide Da Fonseca Ferreira Profa	4.3	4.5	4.8	5.1
Fernando Ricardo Gouvea Paolini Prof	5.2	5.4	5.7	5.9
Francisco Antonio Goncalves	5.0	5.2	5.5	5.7
Geraldo Sorg Prof	5.4	5.6	5.8	6.1
Joao Pessoa Maschietto Prof	5.2	5.4	5.7	5.9
Joaquim Leite De Souza Cel	5.1	5.4	5.6	5.9
Longino Vastbinder Padre	5.3	5.5	5.8	6.0
Luiz Martini	4.9	5.1	5.4	5.6
Nelson Girard Prof	4.9	5.1	5.3	5.6
Sonia Aparecida Maximiano Bueno Profa	5.6	5.8	6.1	6.3
Therezinha Aparecida Villani De Camargo Profa	4.8	5.1	5.3	5.6
Zenaide Franco De Faria Mello Profa	4.6	4.8	5.1	5.3

TABELA 27 – METAS PRIJETADAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS – ANOS INICIAIS ATÉ O ANO 2021:

Escola †	2015 †	2017 †	2019 †	2021 †
Adirce Cenedeze Caveanha Emef	6.6	6.8	7.0	7.2
Alice De Campos Silva Profa Emef	6.4	6.6	6.8	7.0

Escola †	2015 †	2017 †	2019 †	2021 †
Anira Franco De Campos Profa Emef	6.1	6.3	6.6	6.8
Antonio Carnevalle Filho Prof Emef	6.7	6.9	7.1	7.3
Antonio Giovani Lanzi Emef	6.8	7.0	7.2	7.3
Carlos Franco De Faria Prefeito Emef	6.3	6.6	6.8	7.0
Cid Chiarelli Prof Da Fundação Educacional Guaçuana	7.6	7.7	7.9	8.0
Claudina De Oliveira Ramos Profa Emef	6.4	6.6	6.8	7.0
Cleonice Aparecida Da C Kilburn Thiele ProfaEmef	6.5	6.8	7.0	7.2
Emilia Vedovello Pedroso Profa Emef	6.5	6.7	6.9	7.1
Estevo Fernando Laurindo Pe Emef	6.7	6.9	7.1	7.3
Geraldo Sorg Prof Emef	5.3	5.6	5.8	6.1
Guilhermina Lopes Rodrigues Profa Emef	6.1	6.3	6.6	6.8
Ina Aparecida De Oliveira Marconi Profa Emef	6.8	7.0	7.2	7.4
Jardim Santa Terezinha Ii Emef	5.9	6.1	6.4	6.6
Joao Bueno Junior Emef	6.6	6.8	7.0	7.2
Joaquim Leite De Souza Cel	5.8	6.1	6.3	6.5
Marcia Helena Martini Falsete Risola Profa Emef	6.6	6.8	7.0	7.2

Escola †	2015 †	2017 †	2019 †	2021 †
Maria Diva Franco De Oliveira Profa Emef	6.5	6.7	7.0	7.2
Maria Julia Bueno Profa Emef	6.4	6.7	6.9	7.1
Maria Lucia Guilhaumon Fonseca Profa Emef	6.8	7.0	7.2	7.4
Marina Aparecida Rogerio Paschoalotti Profa Emef	6.2	6.4	6.6	6.9
Milton Franco De Faria Prof Emef	5.9	6.2	6.4	6.6
Rita De Cassia Gomes Da Silva Cola Profa Emef	5.9	6.2	6.4	6.6
Waldomiro Calmazini Prefeito Emef	6.5	6.7	6.9	7.1

TABELA 28 – METAS PROJETADAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS – ANOS FINAIS ATÉ O ANO 2021:

Escola †	2015 †	2017 †	2019 †	2021 †
Adirce Cenedeze Caveanha Emef	5.7	5.9	6.2	6.4
Anira Franco De Campos Profa Emef	5.9	6.1	6.3	6.5
Antonio Giovani Lanzi Emef	5.5	5.7	6.0	6.2
Cid Chiarelli Prof Da Fundação Educacional Guaçuana	6.2	6.4	6.6	6.8
Geraldo Sorg Prof Emef	5.1	5.3	5.6	5.8
Joao Bueno Junior Emef	6.0	6.2	6.4	6.6
Joaquim Leite De Souza Cel	5.2	5.5	5.7	6.0
Marcia Helena Martini Falsete Risola Profa Emef	5.5	5.8	6.0	6.2
Maria Diva Franco De Oliveira Profa Emef	6.6	6.8	7.0	7.2

Escola †	2015 †	2017 †	2019 †	2021 †
Marina Aparecida Rogério Paschoalotti Profa Emef	4.8	5.1	5.3	5.6
Rita De Cassia Gomes Da Silva Cola Profa Emef	5.3	5.5	5.7	6.0
Waldomiro Calmazini Prefeito Emef	6.3	6.5	6.7	6.9

FONTE: INEP

O IDEB funciona como um condutor de políticas públicas pela melhoria da educação nas diferentes esferas: nacional, estadual e municipal. Também, é um indicador para as escolas que, além, de conhecer a realidade local necessita conhecer e almejar as metas nacionais dos diferentes níveis. As metas são o caminho para que o Brasil alcance a qualidade educacional já conquistada por outros países.

INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO (IDESP)

O IDESP foi lançado em maio de 2008 pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo e tem como objetivo promover a melhoria da qualidade e a equidade do sistema de ensino na rede estadual paulista. O IDESP mede a qualidade do ensino das séries iniciais (1ª a 4ª séries) e finais (5ª a 8ª séries) do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Na avaliação de qualidade das escolas feita pelo IDESP consideram-se dois critérios complementares: o desempenho dos alunos nos exames do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP) e o fluxo escolar. O IDESP, cujo indicador varia de 0 a 10, basicamente corresponde à multiplicação de dois indicadores – o indicador de desempenho (ID), que avalia o quanto os alunos aprenderam, e o indicador de fluxo (IF), que avalia quanto tempo os alunos levam para aprender.

	MUNICIPAL		META		
	IDESP/13		2014		
	5º	9º	5º	9º	EM
	4,91	3,37			
Adirce Cenedeze Caveanha	4,6	3,21	4,75	3,36	
Alice De Campos Silva	5,71		5,79		
Anira Franco De Campos	5,24	2,51	5,35	2,68	

Antonio Carnevalle Filho	5,86		5,93		
Antonio Giovani Lanzi	4,11	3,4	4,28	3,54	
Carlos Franco De Faria	5,14		5,26		
Cid Chiarelli Prof. Da Fundação Educacional Guaçuana	5,81	4,74	5,88	4,81	3,24
Claudina De Oliveira Ramos	4,08		4,25		
Cleonice Aparecida Da C Kilburn Thiele	5,16		5,28		
Emilia Vedovello Pedroso	4,45		4,61		
Geraldo Sorg	3,7	2,59	3,89	2,76	
Guilhermina Lopes Rodrigues	5		5,12		
Ina Aparecida De Oliveira Marconi	4,62		4,77		
Jardim Santa Terezinha II Emef	3,56		3,76		
Joao Bueno Junior	5,05	4,28	5,17	4,38	
Joaquim Leite De Souza Cel.		2,81		2,97	
Maria Diva Franco De Oliveira	5,68	3,96	5,76	4,08	
Maria Julia Bueno	5,72		5,8		
Maria Lucia Guilhaumon Fonseca	4,8		4,94		
Marcia Helena Martini Falsete Risola	5,01	2,06	5,13	2,23	
Marina Aparecida Rogerio Paschoalotti	4,65	3,44	4,79	3,58	
Milton Franco De Faria	4,74		4,88		
Estevo Fernando Laurindo	4,55		4,7		
Rita De Cassia Gomes Da Silva Cola	5,1	3,3	5,22	3,45	
Waldomiro Calmazini	5,23	3,21	5,34	3,36	

5 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Os professores da rede municipal contam com Estatuto do Magistério Público Municipal de Mogi Guaçu, que engloba os profissionais de ensino (que exercem atividades de docência)

e educação (oferecem suporte pedagógico direto às atividades de ensino) instituído no ano de 2007, revogando o antigo Estatuto em vigor desde 1988. Em relação à valorização dos profissionais, o inciso V do artigo 206 da Constituição Federal traz como um dos princípios do ensino a valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, na rede pública. O Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Mogi Guaçu foi instituído no ano de 2007 e é abrangente quanto ao quadro de carreira, progressão funcional, sistema de avaliação de desempenho, dentre outros.

A TABELA 29 mostra a formação dos professores da rede municipal de Mogi Guaçu conforme dados fornecidos pelas próprias unidades escolares:

TABELA 29 – FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (EM PORCENTAGEM)

	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I E II	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E III	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
MAGISTÉRIO	31%	0.56%	-	-
GRADUAÇÃO COMPLETA	20%	99.44%	38.44%	28.57%
CURSANDO GRADUAÇÃO	18%	-	-	-
PÓS GRADUAÇÃO		94.30%	64.23%	55.02%

ÃO	26.6%			
CURSAND O PÓS GRADUAÇ ÃO	10%	0.56%	1.45%	8.71%
MESTRAD O	-	0.56%	0.48%	1.04%
CURSAND O MESTRAD O	-	-	-	0.34%

FONTE: UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL

Desde o ano de 2013 que foi implantada na rede municipal de educação a lei do piso nacional. Em 2013 iniciou com a implantação da jornada para os professores de educação básica I e II. No ano de 2015 foi implantada para categoria de professores da educação infantil. Há estudos para implantar para as auxiliares de educação completando assim todas as categorias da rede municipal.

6 - FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Abordar financiamento da educação exige considerar a questão das necessidades e também a identificação de recursos disponíveis e estratégias para suas aplicações. Sob outra ótica, o financiamento da educação pode ser visto como instrumento que subsidiará a diminuição das desigualdades sociais existentes no município.

Ao se discutir a questão do financiamento da educação, não se pode deixar de lado a situação econômica do Brasil uma vez que os percentuais vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino estão diretamente relacionados à arrecadação de impostos e consequentemente são afetados pelo resultado da economia do país. A vinculação é feita em relação às receitas resultantes de impostos e não à totalidade dos recursos orçamentários.

A vinculação de recursos tributários para a Educação foi abordada pela primeira vez na Constituição de 1934. Em 1961, com a LDB aumentou-se o percentual e, na Emenda Constitucional de 1969, após ter sido suprimida na Constituição de 1967, obteve uma base maior para os municípios, que deveriam destinar 20% dos impostos ao “Ensino Primário”. Em 1983 a ideia de vinculação de recursos voltou a ser discutida e foi aprovada uma proposta de Emenda Constitucional. Os percentuais aprovados foram de 13% para a União e 25% para os Estados e Municípios. Posteriormente, na Constituição de 1988, o percentual da União foi elevado para 18%, ficando incumbidos os Estados e Municípios da aplicação de no mínimo 25% dos recursos provenientes dos impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

Como principal fonte de financiamento da Educação Básica, para o ano de 2015 estima-se que os recursos provenientes do Fundeb totalizem R\$ 64.839.000,00 em que R\$ 36.860.971,50 sejam a contribuição do município (retenção) e a diferença do retorno seja R\$

27.978.028,50 (ganho). Nesse mesmo patamar, a destinação mínima obrigatória para remuneração dos profissionais do magistério seria de R\$ 38.903.400,00. (FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA DE MOGI GUAÇU)

Outra fonte de financiamento de educação são as receitas adicionais de MDE que devem ser destinadas na íntegra para o ensino público (100%), tais como Salário Educação e rendimentos auferidos com aplicações financeiras de recursos da educação – conta LDB. Além do Fundeb existem outras fontes de financiamento da educação que incluem recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação que tem como missão prestar assistência financeira e técnica e executar ações que contribuam para uma educação de qualidade a todos.

Citam-se alguns programas de caráter suplementar:

- a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): os valores são repassados diretamente da união para os estados e municípios com base no censo escolar;
- b) Biblioteca da Escola;
- c) Caminho da Escola;
- d) Dinheiro Direto na Escola: tem como finalidade prestar assistência financeira diretamente às escolas;
- e) Formação pela Escola;
- f) Livro didático;
- g) Proinfância: destinado à construção e aquisição de equipamentos e mobiliário para creches e pré-escolas públicas da educação infantil;
- h) Transporte Escolar (Pnate): destinados aos alunos moradores da zona rural
- i) Programa de Garantia de Renda Mínima Associado a Ações Educativas (PGRM).

7 - APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

A aplicação na MDE fundamenta-se no Artigo 212 da Constituição Federal, Artigo 60 do A.D.C.T., Emenda Constitucional nº 53/06 e Lei Federal nº 11.494/2007 (FUNDEB). O percentual de 31,76% aplicado na educação básica no exercício de 2014 demonstra que o município aplicou acima do mínimo estipulado por lei na manutenção e desenvolvimento do ensino.

TABELA 30 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino de Mogi Guaçu no ano de 2014:

	Valor R\$	%
Receitas de Impostos, Próprios e Transferidos	236.579.192,60	
1. Valores e Percentuais Aplicados		
1.1 Valor aplicado no exercício	75.150.662,91	31,76%
2.2 Valor mínimo a ser aplicado	61.474.614,86	25,00%
2. Aplicação nos Níveis de Ensino	<u>38.918.239,33</u>	<u>100,00%</u>

2.1 Fundamental	15.221.460,59	39,11%
2.2 Educação Infantil	23.696.778,74	60,89%
2.3 Educação Especial		
2.4 Educação de Jovens e Adultos		
3. Fundos de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores da educação		
3.1 <u>Formação de Fundo</u>	63.734.665,60	
Retenção/Contribuição	36.232.423,58	
Transferência/Retorno	27.502.242,02	
Rendimento de Aplicações Financeiras	157.678,88	0,02%
3.2 <u>Aplicação dos Recursos do Fundo</u>	63.889.611,99	100%
3.2 Aplicação dos Recursos do Fundo		
Pagamento de Professores em Efetivo Exercício do Magistério	48.583.605,01	76,03
Demais despesas da Educação Básica	15.306.006,90	23,95

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA DE MOGI GUAÇU.